



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-5111  
Email: pmjuquia@juquiynet.com.br / gov\_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 271/2008**  
**De 24 de abril de 2008.**

**“ AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO. ”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, para obras de infraestrutura urbana.

**Artigo 2º-** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender os termos da presente lei, que serão cobertos com recursos provenientes de convênios que serão firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 24 de abril de 2008.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES  
Coordenadora Técnica Legislativa